



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

MEDIDAS PROVISÓRIAS

432/2008

PÁGINA

01/01

TEXTO

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432, DE 21 DE MAIO DE 2008

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o item 3 à alínea "b" do inciso II, do art. 7º da Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º.

.....

II -

.....

b)

3) Nas operações contratadas com Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais taxa de juros fixa, acrescer 10 pontos percentuais aos descontos previstos no quadro anexo 5.

JUSTIFICAÇÃO

Os contratos da fase 3 do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana foram contratados com dois indexadores, sendo taxa de juros pré-fixada de 8,75% e ainda Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais juros fixos.

A inclusão do item 3 tem como objetivo reduzir as distorções geradas pelo uso de dois indexadores em um mesmo programa, cujos recursos foram tomadas para os mesmos objetivos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Dep Veloso

BA

PMDB

DATA

02/06/2008

ASSINATURA

